



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 12:19 Hs.
PROTOCOLONº 278/2025
12/05/2025
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel 13/05/2025

REQUERIMENTO Nº 205/25

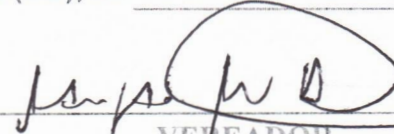
Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador ADEILDO BATISTA QUEIROZ DE CASTRO, usando das atribuições que a lei lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o plenário e com sua anuência, o seguinte: Que seja enviado ofício à Excelentíssima Senhora Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz – Prefeita Municipal de Cascavel – CE, Solicitando, junto aos órgãos competentes da administração pública municipal, especialmente à Secretaria Municipal de Segurança e à Fiscalização Urbana, o cumprimento rigoroso da Lei Municipal nº 2.098/2022, que: "Dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício com efeitos sonoros ruidosos em eventos públicos e particulares no Município de Cascavel – CE, e dá outras providências."

Tal solicitação tem como objetivo assegurar os direitos e a proteção de pessoas hipersensíveis ao barulho, principalmente as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que sofrem intensamente com estímulos sonoros de alta intensidade, como aqueles provocados por fogos de artifício com estampidos. O descumprimento da referida legislação tem causado diversos transtornos às famílias afetadas e desrespeita a norma vigente aprovada por esta Casa Legislativa.

Diante disso, requeremos que sejam intensificadas as ações de fiscalização, investigação de denúncias e a devida aplicação de sanções previstas na lei, a fim de garantir sua efetividade e o bem-estar da população, em especial das pessoas com deficiência sensorial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 12 de maio de 2025.


VEREADOR